



PORTARIA Nº 0981/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 1174/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 1722/2023-IPMB.

RESOLVE:

I- **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **ROBERTO NAZARENO SILVA DOS ANJOS**, ocorrida em 19/08/2023; ex-servidor da PMB/SESMA; CPF n.º 330.683.992-20, a sua ex-cônjuge **SARA DE OLIVEIRA DOS ANJOS**, CPF n.º 318.790.802-06; consoante disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e nos artigos 2º, I; 6º, I, e art. 10, VII, alínea “b”, item 6 da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004 c/c o art. 23, §8º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 1.360,09** (um mil, trezentos e sessenta reais e nove centavos).

II- Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros à data do óbito, ocorrido (19.08.2023).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 18 de outubro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB